



A PARTICIPAÇÃO POPULAR NA GESTÃO URBANA: O Caso do Lugar Chico Mendes/Recife – Rumo à Conquista do *Espaço do Cidadão*?

Débora Virgínia Ferraz de Oliveira¹

Resumo

Este trabalho visa o estudo do processo de participação da população pobre da cidade do Recife na gestão urbana, a partir de práticas vinculadas ao processo de democratização dos espaços políticos a fim de definir em que medida se vem construindo, a partir de alguns mecanismos legais de participação popular, um espaço urbano mais justo vislumbrando a criação do espaço do cidadão como uma meta a se alcançar. A partir da experiência dos fóruns e plenárias. Destacou-se o lugar Chico Mendes, sub-área da Zeis Caçote no bairro de areias, como experimento da experiência. Este lugar é uma área que foi ocupada e construída por moradores pobres da cidade na década de 90, a qual foi instituída e articulada à zeis Caçote, pelos movimentos de bairro, como uma Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), garantindo, assim, o direito de uso social daquele espaço contra futuras investidas da voracidade do mercado imobiliário. Diante do acima exposto, buscou-se indagar em que medida o PREZEIS e o OP constituíram, efetivamente, mecanismos de participação popular de moradores pobres na gestão urbana dos seus lugares de vida, colocando a seguinte questão secundária: em que medida se está a caminho da concretização de um projeto de autonomia, na perspectiva colocada por Souza (2002:56). E isto na medida em que, na nossa concepção, o desenvolvimento só pode ser concretizado a partir da organização e mobilização de grupos sócio-espaciais sob os parâmetros de uma perspectiva autonomista de luta social. Então, tanto o PREZEIS quanto o OP constituem mecanismos legais de participação popular na gestão urbana. Porém, de acordo com os princípios acima colocados, eles ainda não constituem instrumentos de desenvolvimento, muito menos de desenvolvimento sócio-espacial. Podem, todavia, ser considerados como provedores de pequenos ganhos de autonomia na medida em que os grupos sociais que o utilizam têm buscado, independentemente de qualquer interesse alheio ao lugar, conquistar acesso ao solo, a obras de infra-estrutura urbana e a serviços sociais voltados à cidadania, calcando-se em informações e conhecimento de causa no que tange aos problemas por eles enfrentados na sua vida cotidiana. Esses dois mecanismos de participação popular foram resultado de inquietações e, por sua vez, têm propiciado a efetivação do direito à participação dos moradores de áreas pobres na gestão urbana, a partir dos seus lugares de vida, não só reivindicando melhorias das

¹ Aluna do Programa de pós-graduação (mestrado) em geografia da Universidade Federal de Pernambuco, foliveirapr@hotmai.com; faz parte do Grupo de Pesquisa sobre os Movimentos Sociais – MSEU/UFPE

condições de moradia, como, simultaneamente, mudanças no que tange a bens e serviços fundamentais no processo de integração sócio-espacial à cidade. Por isso, trata-se de mecanismos à conquista popular. O espaço do cidadão é, no nosso ponto de vista, algo mais amplo, cuja característica principal é o espaço que promove direitos iguais, qualidade de vida e justiça social. É, enfim, um lugar auto-construído pelos próprios moradores e não imposto por uma situação de heteronomia. Mas que, ao ser construído, esbarra em uma série de limites. Dentre esses limites, salientam-se, em primeiro lugar, as ações dos próprios moradores, ou até a falta delas, em alguns casos.

MÉTODOS E TÉCNICAS Visa trabalhar uma parte qualitativa: entrevista... e outra quantitativa... que requer a análise dos dados encontrados no índice de desenvolvimento humano do atlas do Recife, com dados referentes à educação, população, escolaridade, infraestrutura (urbana, serviços), saúde e renda.

Mecanismos de participação popular: do Prezeis ao Orçamento Participativo

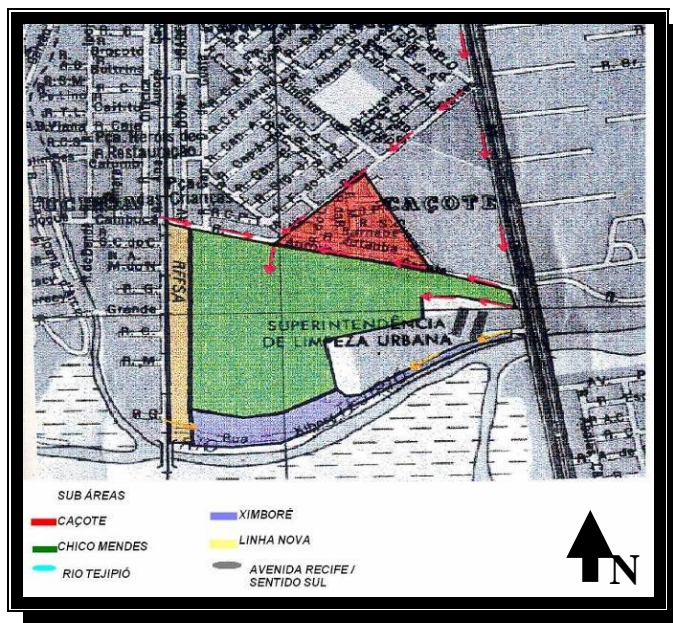
A participação não é vista somente como uma forma de integração de uma população que está fora do desenvolvimento para que venha a participar dele, mas principalmente, como um processo de tomada de consciência enquanto cidadão, pobre, carente e excluído que, a partir de então, começa a compreender que deve ele próprio tomar a decisão de intervir e participar da questão pública. (SOLER, 1996:26).

Para se falar sobre a participação popular na gestão urbana, primeiramente, tem-se que considerar em que medida se vêm construindo, ao longo da história, mecanismos que propiciem a participação efetiva das pessoas nos processos relativos à organização sócio-espacial dos seus lugares de vida. Por esta razão, procura-se, nesta seção, indicar os dois principais mecanismos de participação dos moradores pobres existentes no município de Recife, indagando se eles significam ou representam de fato, um passo importante e fundamental a um desenvolvimento,² levando em consideração pequenos ganhos de autonomia rumo ao desenvolvimento sócio-espacial. Segundo Souza (2006:61), A mudança social positiva precisa contemplar não apenas as relações sociais mas, igualmente a espacialidade. Verifica-se um autentico processo de desenvolvimento sócio-espacial quando se constata uma melhoria d da qualidade de vida e uma aumento da justiça social.

³ Para Souza (2006:60), o sentido de desenvolvimento remete a uma mudança social positiva ou uma mudança para melhor, desvinculado ao modo usual dessa expressão que é inerente às questões de economicismos, teleocentrismo e etnocentrismo.

O que será analisado é o caso do lugar Chico Mendes (Figura 01). Este lugar é uma área que foi ocupada e construída por moradores pobres da cidade na década de 90, a qual foi instituída e articulada à zeis Caçote, pelos movimentos de bairro, como uma Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), garantindo, assim, o direito de uso social daquele espaço contra futuras investidas da voracidade do mercado imobiliário.

Figura 1: Localização do Lugar Chico Mendes: subdivisão e acesso



Fonte: URB - Diagnostico Urbanístico da Área

Após ter-se tornado uma ZEIS, os moradores de Chico Mendes continuaram a lutar pelo acesso a qualidade de vida e justiça social, não somente pressionando os poderes públicos para permanecerem na área escolhida para viverem, como também para lhes garantirem acesso a serviços sociais sem os quais não se vive mais no mundo dos nossos dias. Desse modo, começou-se a, também naquela área, lutar pela conquista do *espaço do cidadão*.

No início, as decisões concernentes ao acesso àqueles serviços e a obras de infraestrutura urbana eram tomadas através de relações, diretas ou indiretas, entre a prefeitura do município e as lideranças locais. Todavia, com o processo de consolidação das lutas sociais na cidade, instituiu-se o Plano de Regularização das Zonas Especiais de Interesse Social (PREZEIS).

A partir do ano de 2001, o executivo municipal passou a instituir um outro mecanismo de participação popular, isto é, o Orçamento Participativo (OP). Mediante este novo instrumento,

Diante do acima exposto, buscou-se indagar em que medida o PREZEIS e o OP constituíram, efetivamente, mecanismos de participação popular de moradores pobres na gestão urbana dos seus lugares de vida, colocando a seguinte questão secundária: em que medida se está a caminho da concretização de um projeto de autonomia, na perspectiva colocada por Souza (2002:45). E isto na medida em que, na nossa concepção, o desenvolvimento só pode ser concretizado a partir da organização e mobilização de grupos sócio-espaciais sob os parâmetros de uma perspectiva autonomista de luta social.

O pressuposto inicial da presente argumentação é, então, o de que sem autonomia não se consegue uma participação efetiva da sociedade no sentido de se construir o que e como realmente se quer construir as condições a uma vida social com qualidade e justiça; condição fundamental à autoconstrução de um lugar diferente do existente. Neste sentido, convém ressaltar a perspectiva autonomista, vista pelo filósofo Castoriadis, como uma alternativa à alienação originada pela democracia representativa (apud SOUZA, 2002:42) é:

[...] uma idéia que engloba dois sentidos inter-relacionados: autonomia coletiva ou consciente e explícito auto-governo de uma sociedade dada, o que depreende garantias político-institucionais, assim como uma possibilidade material efetiva (inclui acesso a informações suficiente e confiável) de igualdades de chances de participação em processos decisórios relevantes no que toca aos negócios de esfera pública; e autonomia individual que é a capacidade de indivíduos particulares de realizarem escolhas de liberdade, e com conhecimento de causa.

É verdade que este conceito de desenvolvimento com base num projeto autonomista de organização sócio-espacial dificilmente poderá ser trabalhado apenas na escala de ação dos movimentos de bairro, sobretudo dos que temos hoje, e isto pela amplitude de ações que o projeto de autonomia exige. Porém, Souza, analisando os critérios de um desenvolvimento sócio-espacial, buscou lapidar o conceito de autonomia, afirmando que para pensar em desenvolvimento sócio-espacial, “*que significa o processo de aprimoramento das condições gerais do viver em sociedade em nome de uma maior felicidade individual e coletiva*”, é preciso que se tenha uma autonomia individual e coletiva. Esta prerrogativa, para muitos, parece utopia. No entanto, Souza (1996: 40) chama a atenção para o fato de que a perspectiva autonomista não se trata de uma utopia idealista; mas sim de um horizonte de pensamento e ação. Assim sendo,

[...] a autonomia, portanto, não é uma utopia idealista, a exigir como premissa uma sociedade uniforme e sem conflitos, mas, simplesmente, um horizonte de pensamento e ação, a estimular um caminhar marcado por dissensões que, sobre a base do agir comunicativo e com o concurso d??? uma razão crítica, não precisarão ter um corolário a violência.

A autonomia não define o conceito de desenvolvimento sócio-espacial. Porém, propicia uma base no que diz respeito ao direito de cada coletividade de estabelecer, segundo as particularidades de sua própria cultura, o conteúdo concreto do desenvolvimento, através do seu significado, que é seu *princípio ético e político* (SOUZA, 2002: 65). Achemo-nos, então, diante de um princípio norteador do desenvolvimento sócio-espacial.

A autonomia é considerada como o princípio e parâmetro central para a avaliação de processos e estratégias de mudança sócio-espacial – o que inclui a promoção do desenvolvimento urbano por meio do planejamento e da gestão. (SOUZA, 2002:48)

Então, tanto o PREZEIS quanto o OP constituem mecanismos legais de participação popular na gestão urbana. Porém, de acordo com os princípios acima colocados, eles ainda não constituem instrumentos de desenvolvimento, muito menos de desenvolvimento sócio-espacial. Podem, todavia, ser considerados como provedores de pequenos ganhos de autonomia na medida em que os grupos sociais que o utilizam têm buscado, independentemente de qualquer interesse alheio ao lugar, conquistar acesso ao solo, a obras de infra-estrutura urbana e a serviços sociais voltados à cidadania, calcando-se em informações e conhecimento de causa no que tange aos problemas por eles enfrentados na sua vida cotidiana.

Para isso, não se pode negligenciar o papel que os movimentos sociais de bairros têm desempenhado no processo de busca de uma participação social numa perspectiva de maior autonomia. Muito embora esta perspectiva tenha apresentado limites em função, notadamente, da permanência de ações clientelistas da parte dos atores sociais e de uma situação em que as pessoas vivem em precárias condições de existência, ficando, assim, sujeitas a promessas vazias e aceitando políticas assistencialistas como solução imediata aos seus problemas.

Por outro lado, os movimentos sociais de bairro estiveram a maior parte do tempo envolvidos na luta por uma gestão urbana mais democrática, o que culminou com uma série de ações dentre os quais já se destacou a experiência do PREZEIS no item anterior. Com efeito, a elaboração da Lei do Prezeis, aprovada no ano em que foi encaminhada a emenda popular (1987) à Assembléia Nacional Constituinte, propondo uma profunda reforma urbana, resultou em dois artigos na nova Constituição: o artigo 182, que assegura o objetivo da política de desenvolvimento urbano de dispor sobre as funções sociais da cidade, garantindo o bem-estar de sua população; e o artigo 183 que prevê usucapião especial³.

Desse modo, o PREZEIS e, posteriormente, com a sua regulamentação em nível nacional, pela Constituição de 1988 e pela institucionalização do Estatuto da Cidade em 2001, o Orçamento participativo constituem importantes ganhos de autonomia das populações envolvidas. Por outro lado, ao mesmo tempo, merece ser destacado o papel que eles têm exercido no processo de politização das questões urbanas, embora muitas vezes sob tutelas.

O OP, sobretudo pelo fato de ter ampliado alguns procedimentos da experiência do PREZEIS, foi, junto com a prática dos conselhos populares, como salienta Avritzer (2003: 17), *a mais inovadora prática de gestão democrática em nível local surgida no Brasil pós-autoritário*. Trata-se de um experimento de participação política popular, que abre espaço para a gradual construção da cidadania e para a redução das desigualdades sociais, especialmente porque seu fundamento básico é a inversão de

³ Mas, somente em 2001 é que foi sancionada pela Lei 10.257/01, que regulamentou os artigos 182 e 183 da Constituição Federal e estabeleceu diretrizes gerais da política urbana, ficando conhecida como “Estatuto da Cidade”. O seu artigo quarto, inciso III, prevê a democratização dos orçamentos municipais.

prioridades, além de apresentar tendências para democratizar o processo decisório na esfera do orçamento municipal, como também acredita Avritzer (2003: 24).

Como se viu até aqui, esses dois mecanismos de participação popular foram resultado de inquietações e, por sua vez, têm propiciado a efetivação do direito à participação dos moradores de áreas pobres na gestão urbana, a partir dos seus lugares de vida, não só reivindicando melhorias das condições de moradia, como, simultaneamente, mudanças no que tange a bens e serviços fundamentais no processo de integração sócio-espacial à cidade. Por isso, trata-se de mecanismos à conquista popular.

Fazendo um breve confronto entre os princípios que regem esses dois mecanismos, observamos que hoje, o OP tem um caráter participativo mais abrangente, em que as ações são deliberadas com a atuação do povo no geral. Assim, o OP visa, a partir do diálogo direto entre a Prefeitura e a população, *construir novos espaços de democracia*⁴.

Em relação ao PREZEIS, viu-se que este teve, no seu caráter reivindicatório, uma característica essencialmente **representativa**. Essa representatividade, muitas vezes, é senhora das decisões e ações que devem ser deliberadas para os lugares de vida dos moradores, ou seja, fica a critério de uma ou duas pessoas (as lideranças) a decisão que deveria ser de todos os moradores, ou pelo menos de um número maior de pessoas. Em entrevista com a representante do poder público no fórum do PREZEIS, pôde-se perceber esse fato com mais clareza, pela sua própria fala:

Muitas vezes eles cobram do poder público mais transparência, mas acho que essa clareza primeiro tem que partir dele, na própria comunidade. Desde que sou representante do poder público no Prezeis, vi colocarem as questões das ações do Prezeis no crivo da população, apenas duas vezes, uma em Mustardinha e outra em Rosa Selvagem.

Durante uma das reuniões do fórum do PREZEIS, vimos que muitas das decisões eram tomadas naquele momento, no fórum mesmo, sem a presença dos demais moradores os quais, muitas vezes, nem sabiam o que estava acontecendo. Comprovou-se isto durante entrevistas realizadas *in loco*. Quando se perguntava sobre o conhecimento que a população tinha do PREZEIS aos próprios moradores, muitos faziam uma relação com eleição de titulares para a Comissão de Urbanização e Legalização (COMUL)⁵ do lugar. Quando se lhes questionou, porém, sobre a existência de outros canais de participação popular, alguns respondiam saber sobre o Orçamento Participativo.

⁴ Objetivo oficial do OP. Todavia, ele se tornou o espaço apenas da escolha de prioridades. Desse modo, as prioridades mais votadas na cidade do Recife, entre 2001 e 2002, são de caráter muito restrito, pontual. Em primeiro lugar, disparado, 59% pavimentação, drenagem e contenção de encostas. Habitação é o segundo lugar com 10%, saneamento básico é o terceiro com 8%, saúde com 8%, educação com 6% e outros temas juntos perfazem os 9%. (ETAPAS, 2003: 12)

⁵ As reuniões das Comul's são realizada 2 (duas) vezes no mês, uma acontece na Prefeitura (URB - Recife) e a outra é realizada no lugar (Zeis). Com o propósito de se discutir e solicitar ações para a área, indicadas pelas duas lideranças participantes. Posteriormente, as discussões são levadas às reuniões do Fórum.

No caso do PREZEIS, as reivindicações ficam isoladas no espaço do fórum, enquanto que, no caso do OP, elas ultrapassam espaços limitados, espalhando-se por diversos espaços da cidade nos quais as reuniões têm lugar, tornando-se assim mais eficazes. Eficacidez, em ambientes populares, significa, muitas vezes, apenas a realização de obras de calçamento de ruas, drenagem, alocação de postos de saúde, escolas etc. do que a integração efetiva à vida urbana.

De qualquer maneira, as experiências do PREZEIS e do OP devem ser vistas numa perspectiva de complementaridade. Isto porque não se pode negligenciar, não obstante os seus limites, uma experiência que remonta aos anos 1980 e que tantos vínculos têm criado com os movimentos sociais de bairro como a do PREZEIS. Nesse sentido, acredita Zaidam (1996:42)⁶ que,

[...] uma questão é falar de participação quando se refere ao aumento das potencialidades autonomistas dela se auto representar, dela se auto gerir. Isso é um ponto, outra coisa é o simulacro da participação social que é feita através desses fóruns, que muitas vezes servem muito mais para legitimar ações do governo, ou para administrar as tensões localizadas, sobretudo quando se trata de conselhos, do que instrumentos de democratização da gestão.

Também o OP tem executado ações de caráter pontual e restrito. Mesmo assim, é impossível negar que estamos diante de uma conquista significativa, que foi traçada sob um complexo processo histórico de luta.

Sendo assim, esses mecanismos de participação popular constituem pequenos ganhos no sentido da aquisição de bens de consumo coletivo (pavimentação de ruas, escolas, postos de saúde, etc.), mas que, não obstante o seu caráter, muitas vezes, reivindicativo, têm propiciado o desabrochamento de perspectivas de autonomia. Porém, convém, mais uma vez ressaltar, que ainda se trata de um processo incompleto, sobretudo no que concerne. E isto por que:

Autonomia não ocorre isolada dos fatos sócio-históricos e culturais. É no tomar consciência da sua incompletude que os sujeitos têm condições de lutar para que, na coletividade, ela seja possível. Autonomia não é, portanto, conquista pronta, efetivada, mas ação permanente e, radicada na comunidade, visualiza sempre o novo, o algo mais, o crescimento enquanto sujeito e coletividade, rumo à cidadania. (CASSOL, 2005:29).

A conquista de autonomia (individualidade e coletividade) constitui um processo sempre inacabado e, portanto, sujeito ao aperfeiçoamento contínuo; o que é essencial à concretização de uma participação social (popular). Efetiva dos moradores na gestão urbana do seu lugar de existência. Somente assim é que se poderá ultrapassar o nível da reivindicação (o do movimento de bairro) e chegar ao da (auto)construção efetiva de um lugar urbano diferente (o espaço do cidadão), atuando estruturalmente.

⁶ Zaidam é cientista político. A presente explanação se deu durante uma mesa redonda, cuja temática tratada era: “Gestão Democrática e Participação popular – acesso à informações; canais institucionais de participação e o controle social das políticas públicas”; em que era um dos expositores.

Isso nos faz esbarrar em sérios limites e entraves os quais devem ser abolidos. Do contrário, continuar-se-á numa situação de impasse que impede a realização de saltos mais decisivos no processo de mudança sócio-espacial.

Os limites impostos à construção do espaço do cidadão: Até onde vai a participação da população na gestão urbana local?

O espaço do cidadão é, no nosso ponto de vista, algo mais amplo, cuja característica principal é o espaço que promove direitos iguais, qualidade de vida e justiça social. É, enfim, um lugar auto-construído pelos próprios moradores e não imposto por uma situação de heteronomia.

Mas que, ao ser construído, esbarra em uma série de limites. Dentre esses limites, salientam-se, em primeiro lugar, as ações dos próprios moradores, ou até a falta delas, em alguns casos.

A comodidade dos moradores que não participam do processo de reivindicação nos fóruns existentes, como as reuniões de COMUL. Para ter a certeza de que algo está sendo feito é um problema, uma vez que os moradores, ao se acomodarem, deixam nas mãos das lideranças a escolha das ações que serão implementadas na área. Isso resulta no fato de que as áreas privilegiadas serão aquelas de interesse da liderança. É o caso do que ocorre em muitos lugares como o de Chico Mendes e até mesmo da Zeis Caçote como um todo, já que a representatividade da Zeis se estabelece em Chico Mendes.

Destaca-se a desarticulação das ações sociais. O exemplo disto é que na Zeis Caçote não existem relações sociais mais fortes entre as ações locais. O caráter de representatividade do PREZEIS, descritos na Lei que ratifica a participação de forma representativa e de valor deliberativo, incita certa vaidade nas lideranças e muitas vezes acabam alimentando brigas pessoais as quais prejudicam, muitas vezes, não somente a desarticulação social como o andamento das plenárias do fórum e das reuniões das COMUL s.

Outro limite encontrado em Chico Mendes diz respeito à destinação do fundo do PREZEIS o qual dispõe de poucos recursos para atender às necessidades das áreas ZEIS. Desse modo, são estabelecidos critérios para determinar qual dessas áreas que será beneficiada, durante determinado semestre. Um dos critérios bastante discutido pelas lideranças é a questão da presença. Quanto maior o número de faltas tiverem os representantes de uma área, dificilmente esta será beneficiada no primeiro semestre de cada ano⁷.

Urge de imediato, superar esses limites – comodidades dos moradores, desarticulação social, disputa pelos poucos recursos do PREZEIS em contexto de crise dentre outros – a fim de que se possa, efetivamente, retornar o processo de construção do espaço do cidadão rumo ao desenvolvimento sócio-espacial.

⁷ É estabelecido um número de presença a partir 75% das reuniões.

É preciso também investir-se em esforços na dimensão pedagógica do processo de participação popular, pois se deve ter consciência do papel de cada indivíduo na coletividade, saber questionar o processo, encontrando os caminhos que vão conduzir ao desenvolvimento do lugar. Pois, segundo Souza (1996: 41), *se a maioria da população não puder participar diretamente da gestão dos recursos sócio-espaciais, não ocorrerá um pleno desenvolvimento.*

Nesta perspectiva, pretende-se contribuir para que os moradores façam uma leitura crítica sobre as condições reais do lugar em que vivem, definindo suas potencialidades e suas necessidades. E isto, reconhecendo-se como agente modificador dessa realidade.

Conclusão

Diante do resultado da nossa análise, chegamos a algumas conclusões as quais serão expostas logo a seguir:

- a) Os movimentos sociais de bairro, quanto, ou melhor, o ativismo a partir do bairro, de fato, constituem relevantes mecanismos, mediante os quais as populações pobres do Recife, têm buscado conquistar melhor qualidade de vida e justiça social, na cidade;
- b) Esses movimentos sociais foram, simultaneamente, de suma importância para a criação de canais de participação popular, a exemplo do Prezeis, nas ações de gestão urbana no Recife;
- c) O Prezeis, pode-se dizer, representou uma conquista das populações pobres, na perspectiva de garantia dos direitos de moradia e de sua inserção na cidade na busca da concretização do o espaço do cidadão, o que significa caminhar no sentido do desenvolvimento sócio-espacial;
- d) O espaço urbano recifense é, sócio-espacialmente, bastante desigual, em função da forte concentração de renda, educação, saúde, infra-estrutura urbana, que constituem condições básicas para a melhoria da qualidade de vida da população. Esta situação, como está, indica, distanciamento da condição ao desenvolvimento sócio-espacial. De qualquer maneira, 66 Zeis, já possuem melhores condições de vida dos que as demais áreas pobres que não são Zeis;de concretizarem a criação do espaço do cidadão. E mais distantes ainda para quem mora nas mais de 500 favelas da cidade;

e) Ainda assim, a Zeis Caçote é uma das áreas mais precárias do Recife. Os dados referentes a educação e renda são os mais baixos do conjunto das Zeis;

f) O *lugar* Chico Mendes, situado no interior da Zeis Caçote, apresenta uma historia de luta muito intensa rumo à construção do espaço do cidadão. Nesse sentido, a conquista da terra e a inserção do lugar na Zeis Caçote, garantiram uma perspectiva de melhoria de vida;

g) A população de Chico Mendes é, de acordo com sua estruturação urbana e ate mesmo sócio-econômica dividida, em duas partes: a da área mais central (onde encontramos uma certa melhoria das condições de habitação e maior acesso a serviços sociais; e do pantanal uma Chico Mendes que insiste em permanecer como era há 16 anos, isto é, com dados precários em termos de: de renda, escolaridade, educação e infra-estrutura urbana.

Podemos, então, dizer que são bastante complexas as questões acerca dos fatores que possibilitam ou não a construção do espaço do cidadão no Lugar Chico Mendes Através da participação da população deste lugar, em ações de gestão urbana de uma cidade como o Recife, que apresenta, como qualquer outra cidade capitalista, de países “subdesenvolvidos” desigualdades sócio-espaciais, conseguiu dar saltos importantes.

A conquista do status de Zeis, no lugar Chico Mendes, bem como a sua participação no Prezeis, através dos mecanismos de participação popular constitui, no geral, pequenos ganhos de autonomia dos seus moradores, tendo em vista todo o processo histórico que acarretou essa conquista. Somente com autonomia é que se conseguirá fazer algo diferente. Com efeito, sabe-se que a autonomia é o princípio norteador do desenvolvimento sócio-espacial. Todavia, quando se consegue qualidade de vida e justiça social, já se tem um princípio. .

Hoje, o que vemos em Chico Mendes é uma certa desmobilização sócio-espacial por arte dos seus moradores, no que tange à participação popular nas diretrizes da gestão urbana. Ao mesmo tempo, trata-se de um lugar onde vários atores ainda atuam na perspectivada se criar uma consciência de cidadania. Porém, é preciso que se invista na formação de uma consciência que estimule uma visão crítica acerca das condições de moradias e principalmente da perspectiva de se conseguir qualidade de

vida e justiça social. Condições essenciais para a criação do espaço do cidadão e por sua vez, do desenvolvimento sócio-espacial.

Não obstante termos a consciência de que o desenvolvimento sócio-espacial nunca se concretizará, pelo menos temos que buscá-lo como meta. Nesse sentido, toda conquista que indique mais qualidade de vida, justiça social e autonomia para os recifenses, vivendo em precárias condições de vida, já nos remeterá à referida meta.

Referências

Atlas de Desenvolvimento Humano no Recife (2005): Prefeitura da Cidades do Recife (PCR)

BITOUN, Jan e Z Aidam, Michel. (1996) Fórum Nordeste de Participação Popular em Administrações Municipais: -----

BITOUN, Jan. e MIRANDA, L. (2001) As Zeis do Recife: Diversidade e Potencialidades. Recife: Observatório PE, Fase.

BOSCHI, Renato Raul; JACOBI, Pedro (1983). Movimentos Coletivos no Brasil Urbano. Rio de Janeiro: Zahar. 179 p.

CARLOS, Ana Fani Alessandri (1996). A Mundialidade do Espaço. In: MARTINS, J. S. (Org.). Henri Lefebvre e o Retorno à Dialética. São Paulo: Hucitec, p. 121-134.

_____ (1996). O Lugar no Mundo. São Paulo: Hucitec.

CASTILHO, Cláudio Jorge Moura de (2002). Território e Organização Social. In: Revista de Geografia, Recife, V, 10, nº. 1.

CASTORIADIS, Cornelius (1982). A Instituição Imaginária da Sociedade. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 418p.

CASTRO, Iná Elias de; et al (org.). Geografia: conceitos e temas. Rio de Janeiro

- CASSOL, Claudionei Vicente (2006). Identidade e Autonomia: Utopias necessárias para a escola pública. Dissertação de Mestrado. UNISINOS.
- CORREA, Roberto Lobato (1995). O Espaço Urbano. 3º ed. -. São Paulo: Ática. 94p.
- DOSSE, François (2001). A História à Prova do Tempo: da História em Migalhas ao Resgate do Sentido. Tradução: Ivone C. Benedetti. São Paulo: Editora Unesp.
- FASE, CENDHEC & URB (1997). Prezeis: Manual para lideranças. Recife: FASE.
- GOHN, Maria da Glória (2000). Teorias dos movimentos sociais: paradigmas clássicos e contemporâneos. São Paulo: Loyola.
- HARVEY, David (1980). A Justiça Social e a Cidade. Tradução Armando C. da Silva. São Paulo: Hucitec.
- _____ (1993). Condição Pós-Moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural. Tradução Adail U. Sobral e Maria S. Gonçalves. São Paulo: Loyola.
- LEFEBVRE, Henri (1974). A Produção do Espaço. Paris: Armand Colin.
- _____ (2004). O direito à cidade. São Paulo: Centauro.
- MASSIAH, Gustavo (2005). Os Movimentos Sociais Urbanos. Editora Edusp. São Paulo.
- SANTOS, Milton (1992). O Espaço do Cidadão. São Paulo: Nobel.
- _____ (2004). A Natureza do Espaço: técnica e tempo, razão e emoção. São Paulo: Edusp. 4ª ed.
- SOLER, Salvador (1992). Prezeis: Um Processo de Participação na Formação da Cidade. Recife: CEAS Urbano.
- SOUZA, Marcelo Lopes de (2000). O desafio Metropolitano: um estudo sobre a problemática sócio-espacial nas metrópoles brasileiras. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.

_____ (2002). O Território: sobre Espaço e Poder, Autonomia e Desenvolvimento. In: CASTRO, Iná Elias de; et al (org.). Geografia: conceitos e temas. Rio de Janeiro

_____ (2002). Mudar a Cidade: uma introdução crítica ao planejamento e à gestão urbanos. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.

SOLER, Salvador (1992).(1996). A Experiência da Prefeitura do Recife. In: LESBAUPIN, Ivo (Org), Prefeitura do Povo e para o Povo. São Paulo: Edições Loyola.